



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

OFÍCIO CIRCULAR Nº 94/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS

Brasília, 18 de novembro de 2021.

Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde

Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

Assunto: Administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com mais de 18 anos.

Prezados Senhores,

1. Trata-se da Nota Técnica Nº 59/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0023842658) que trata sobre a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com mais de 18 anos.
2. A presente Nota Técnica dispõe sobre a administração, a partir do dia 17 de novembro de 2021, de uma dose de reforço da vacina covid-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade, que deverá ser administrada 5 meses após a última dose do esquema vacinal primário dos imunizantes Pfizer, Astrazeneca e Coronavac.
3. Considerando a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas Covid-19 e a necessidade de adequação do esquema vacinal nos indivíduos com mais de 18 anos de idade devido à redução da efetividade das vacinas covid-19 e conseqüentemente maior risco de adoecimento, absenteísmo e complicações da doença. O Ministério da Saúde recomenda:
 - A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca), independente do esquema vacinal primário.
4. Ante todo o exposto, a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 se coloca à disposição por meio do telefone: (61) 3315-2131 e/ou e-mail: secovid@saude.gov.br.

Atenciosamente,

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 18/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023863572** e o código CRC **5EC4E1FB**.

Referência: Processo nº 25000.128596/2021-75

SEI nº 0023863572

Gabinete - GAB/SECOVID
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br